CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 227 da Constituição brasileira determina que é "dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária";

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º determina ser "dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, efetivar os direitos referentes à saúde";

Considerando que é importante criar mecanismos que garantam a assistência necessária aos portadores de diabetes, especificamente crianças e adolescentes;

Considerando que por diversas vezes crianças portadoras de Diabetes tipo I, necessitam da aplicação de insulina em horários de aula;

Considerando que o diabetes pode interferir na saúde bucal, ocasionando problemas como cárie dentária, infecção e cicatrização tardia, disfunção de glândula salivar, comprometimento do paladar, entre outros;

Considerando que segundo a pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde em parceria com o IBGE, 9 milhões de pessoas sofrem com diabetes, sendo que deste total 1 milhão são crianças;

Considerando que de acordo com a Federação Internacional de Diabetes (IDF), 23, 3 milhões de pessoas no país terão a doença em 2040, sendo que desse total 5% com idade até 15 (quinze) anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Considerando que o diabetes é responsável por complicações, como a doença cardiovascular, a diálise por insuficiência renal crônica e as cirurgias para amputações dos membros inferiores;

Considerando que a pesquisa Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel) revelou que o número de brasileiros diagnosticados com diabetes cresceu 61,8% nos últimos 10 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, estudo de viabilidade técnica, para inserir na Escola Municipal João Pedro dos Santos (localizada no bairro Brotas) um profissional capacitado para aplicação de insulina, medição de glicose no sangue para evitar a hiperglicemia ou hipoglicemia, e também saber como agir em demais casos de crianças e adolescentes acometidas por diabetes.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES